

Critérios	Pesos dos Critérios	Factores	Pesos dos Factores
3 — B — Actividades de Gestão Universitária (AGU)	20%	Actividades em órgãos de gestão . . . . . Actividades nas Unidades de Coordenação Científica e Pedagógica. Actividades nos Centros de Estudos e nos Institutos de Investigação. Actividades em Cursos de Pós-Graduação e de Especialização	40% 20% 30% 10%

## VI — Sistema de valoração final

Todos os critérios são valorados numa escala de 0 a 20 valores.

## VII — Apresentação de candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos do ISCSP, sito na Rua Almerindo Lessa, Pólo Universitário do Alto da Ajuda, 1300-663 Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedidas até ao termo do referido prazo.

## VIII — Instrução da Candidatura

A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, solicitando a aceitação da sua candidatura e contendo identificação completa, morada, n.º de telefone, endereço electrónico e situação laboral presente;

b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos previstos na lei e no presente edital relativos à admissão ao concurso;

c) Dez exemplares, impressos ou policopiados e um em formato electrónico não editável (pdf), do *Curriculum vitae* do candidato, onde constem as actividades científicas, pedagógicas e outras relevantes para a missão das instituições de ensino superior realizadas pelo candidato, tendo em consideração os critérios de selecção e seriação e os parâmetros preferenciais constantes dos capítulos V e VI do presente edital;

d) Um exemplar impresso, policopiado ou em formato electrónico não editável (pdf) de cada um dos trabalhos publicados de índole pedagógica, científica, técnica ou outra;

e) Dez exemplares, impressos ou policopiados e um em formato electrónico não editável (pdf), do projecto pedagógico, o qual deverá ser redigido a 1,5 espaços, em fonte de impressão Times New Roman 12 ou Arial 10 e não exceder 40 páginas.

Se o candidato assim o entender, poderá no seu *Curriculum vitae* incluir a indicação dos seus trabalhos que considera mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar e das respectivas unidades curriculares.

## IX — Comprovação dos requisitos de admissão

Os documentos relativos à admissão ao concurso são apresentados nos termos do artigo 27.º e seguintes do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa, aprovado por despacho reitoral de 16 de Junho de 2010 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Julho e alterado por Despacho n.º 13071/2010, de 4 de Agosto e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Agosto de 2010, designadamente:

- Certidão de doutoramento;
- Certidão de agregação;
- Fotocópia simples do Bilhete de Identidade;
- Certificado do registo criminal.

## X — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa e devidamente autenticados pelas entidades emitentes. No caso dos candidatos de nacionalidade estrangeira, todos os documentos devem ser devidamente autenticados pelas entidades emitentes e pelos Serviços Consulares do respectivo país e traduzidos em Português, à excepção dos elaborados em Espanhol, Francês ou Inglês.

## XI — Constituição do Júri

O júri será constituído pelo Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, que preside, e pelos seguintes vogais:

Doutor João Abreu de Faria Bilhim, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Hermano Duarte de Almeida e Carmo, Professor Catedrático da Universidade Aberta;

Doutor Manuel Carlos Ferreira da Silva, Professor Catedrático da Universidade do Minho;

Doutor João Trancoso Vaz Teixeira Lopes, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutora Gilberta Margarida Medeiros Pavão Nunes Rocha, Professora Catedrática da Universidade dos Açores;

Doutora Maria Engrácia Leandro, Professora Catedrática da Universidade do Minho;

Doutor Luís Vicente Baptista, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, em 29 de Outubro de 2010. — O Presidente, *Prof. Cat. João Abreu de Faria Bilhim*.  
203886319

## Instituto Superior Técnico

## Declaração de rectificação n.º 2261/2010

**Rectifica o edital n.º 984/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 11 de Outubro de 2010**

1 — O edital n.º 984/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 11 de Outubro de 2010, foi publicado com inexactidões, designadamente no n.º III.1.

2 — Assim, onde se lê:

«Nos termos do art. 41 do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de Doutor atribuído há mais de cinco anos, contados da data limite para a entrega de candidaturas, bem como do título de Agregado»

deve ler-se:

«Nos termos do artigo 41.º do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de Doutor atribuído há mais de cinco anos contados da data limite para a entrega de candidaturas»

3 — Mantêm-se válidas todas as candidaturas entretanto apresentadas.

2 de Novembro de 2010. — O Vice-Presidente para os Assuntos Administrativos e Financeiros, *Arlindo Oliveira*.

203886124

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

## Aviso n.º 22660/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se faz público que foi autorizada, por despacho do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, de 11 de Outubro de 2010, a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal aberto por Aviso n.º 5799/2010, publicado no *Diário*

da República 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março, com os trabalhadores abaixo indicados:

António Miguel Santos Bacelar — Especialista de Informática de Grau 1, Nível 1, 1.º escalão, índice 420.

Fernando Manuel Fernandes Rodrigues — Especialista de Informática de Grau 1, Nível 1, 1.º escalão, índice 420.

UTAD, Vila Real, 30 de Outubro de 2010. — O Administrador, *Rui Jorge Santos*.

203884901

## SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Aviso n.º 22661/2010

#### Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho de 20 de Setembro de 2010 do Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra, conforme delegação de competências publicadas no *Diário da República*, 2.ª série n.º 16, de 25 de Janeiro de 2010 (Despacho n.º 1693), se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal dos SASUC, aprovado para o ano de 2010, na carreira e categoria de *Assistente Operacional*.

1 — Considerando o facto de ainda não se encontrar regulamentada nem em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e segundo parecer da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP) disponível na sua página electrónica, está dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à referida entidade.

2 — Caracterização do posto de trabalho — O assistente operacional deverá ser capaz de, forma autónoma realizar os trabalhos referentes à produção hortícola e frutícola numa exploração agrícola, tendo em conta as normas de higiene, segurança, protecção do ambiente e as medidas agro-ambientais, bem como os princípios de rentabilidade.

3 — Âmbito de recrutamento

3.1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento far-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou

3.2 — Nos termos do n.º 6 artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, caso se verifique a impossibilidade da ocupação dos postos de trabalho pela via referida em 3.1, o recrutamento far-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

3.3 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal acima referido idênticos ao posto de trabalho a ocupar com o presente procedimento, nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3.4 — O presente procedimento, considerando a autonomia das Instituições do Ensino Superior, obteve parecer favorável, em 5 de Julho de 2010, do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra.

4 — Requisitos de admissão

4.1 — O previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4.2 — Ser detentor da escolaridade obrigatória, nos termos da lei.

5 — Local de Trabalho — Na Quinta de S. Marcos em Coimbra.

6 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Posicionamento remuneratório — Tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa posição remuneratória da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (SASUC) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma — as candidaturas devem ser apresentadas em formulário aprovado através do Despacho n.º 11321, de 8 de Maio, que se encontra disponível na página electrónica dos SASUC, ([www.uc.pt/sasuc](http://www.uc.pt/sasuc)) podendo ser entregue presencialmente na Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua Guilherme Moreira, n.º 12 — 3000-210, Coimbra, ou remetido pelo Correio, expedido até ao último dia do prazo fixado.

8.2.1 — Os candidatos referidos em 3.1. devem apresentar o formulário acompanhado de fotocópia do NIF, BI e dos documentos comprovativos das habilitações literárias, formação e experiência profissional e *curriculum vitae*, sob pena de exclusão na sua falta.

8.2.2 — Os candidatos referidos em 3.2. devem apresentar o formulário acompanhado de fotocópias dos NIF, BI e dos documentos comprovativos das habilitações literárias, formação e experiência profissional, sob pena de exclusão na sua falta.

8.3 — Não serão aceites candidaturas remetidas por correio electrónico, bem como todas aquelas que em termos da respectiva instrução do processo não estejam completas (preenchimento correcto do formulário).

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para todos os que vierem a ocorrer nos termos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Tendo por base o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, considerando o facto da necessidade urgente da ocupação do posto de trabalho, na sequência de aposentação do titular do posto de trabalho, havendo risco de inoperância no desenvolvimento das actividades na Quinta de S. Marcos, o procedimento decorrerá por recurso a um único método de selecção obrigatório, consoante as características dos candidatos.

11 — Métodos de selecção

11.1 — *Prova de conhecimentos (PC)* — destinada aos candidatos nas condições previstas no ponto 3.2 e visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências dos candidatos necessárias ao exercício das funções.

As competências traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da actividade profissional.

As provas de conhecimento incidem sobre conteúdos de natureza genérica e ou específica directamente relacionados com as exigências das funções.

11.2 — A prova de conhecimentos desenvolver-se-á em duas fases sendo que a 1.ª fase revistar-se-á a forma escrita e a 2.ª fase só será aplicada quando ocorrer situações de empate e revistar-se-á a forma oral, de realização individual, incidindo sobre temas relacionados com a actividade referida no ponto 2.

11.3 — *Avaliação Curricular (AC)* — destinada aos candidatos nas condições previstas no ponto 3.1 e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtido.

11.4 — Os candidatos referidos no ponto 11.3 podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização deste método de selecção, optando pelo método referido no ponto 11.1, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 53 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12 — *Valoração dos Métodos de Selecção*

12.1 — *Prova de Conhecimentos* — é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando a valoração até às centésimas.

12.2 — *Avaliação Curricular* — é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos seguintes elementos:

a) habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

b) formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

d) avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

12.3 — Na avaliação curricular aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$AC = (HAC + FP + 2EP + AD)/5$$